

Lei n.º 82 de 13 de Novembro de 1957

"Dispõe sobre o projeto e construção das obras de abastecimento d'água da cidade."

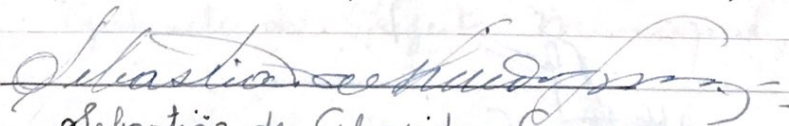
A Câmara Municipal de Inhúmas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer Termo de Acôdo com o Serviço Especial De Saúde Pública — S.E.S.P. — Subordinado ao Ministério de Saúde, Diretoria de Goiás, para execução do projeto e abastecimento dito projeto e orçamento das obras da Fonte de Captação e construção das obras de abastecimento d'água da sede do Município.

Artigo 2.º — Para atender às despesas decorrentes da execução do Projeto e construção das Obras, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 25.000,00 com vigência no presente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhúmas, 13-11-1957


Sebastião de Almeida Guerra
Prefeito Municipal


Walter Guerra
Secretário